



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DA 024ª SESSÃO PRESENCIAL DE JULGAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2025

Presidência do excelentíssimo senhor desembargador Sigurd Roberto Bengtsson. Secretariada pela doutora Daniela Nunes Pinheiro, nos termos do art. 64, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os senhores julgadores: o desembargador Luiz Osório Moraes Panza, a desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani, os desembargadores eleitorais Julio Jacob Junior, Anderson Ricardo Fogaça, José Rodrigo Sade e Guilherme Frederico Hernandes Denz. Presente o procurador regional eleitoral, Marcelo Godoy. Às catorze horas, foi aberta a sessão pelo desembargador Sigurd Roberto Bengtsson que, dando início aos trabalhos, cumprimentou todos os membros da Corte, servidores e advogados que se encontram presentes, assim como todos que acompanham pela plataforma virtual do Youtube.

Após, aprovada a ata 023ª da sessão jurisdicional presencial de 25.03.2024.

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600420-60.2024.6.16.0098

PROCEDÊNCIA: UBIRATÃ/PR

RELATORA: DESA. FEDERAL CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 FABIO DE OLIVEIRA DALECIO PREFEITO

RECORRENTE: FABIO DE OLIVEIRA DALECIO

ADVOGADO: BRUNO CLAUDINO D ALECI

RECORRENTE: JUNTOS PARA UBIRATÃ VOLTAR A AVANÇAR [PL/PMB/UNIÃO/PSD] - UBIRATÃ - PR

ADVOGADO: LUCAS SAMPAIO MARTINS

RECORRIDO: ELEIÇÃO 2024 FABIO DE OLIVEIRA DALECIO PREFEITO

RECORRIDO: FABIO DE OLIVEIRA DALECIO

ADVOGADO: BRUNO CLAUDINO D ALECI

RECORRIDO: JUNTOS PARA UBIRATÃ VOLTAR A AVANÇAR [PL/PMB/UNIÃO/PSD] - UBIRATÃ - PR

ADVOGADO: LUCAS SAMPAIO MARTINS

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0602539-65.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DESA. FEDERAL CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

REQUERENTE: ELEIÇÃO 2022 MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON

DEPUTADO FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-024-2025

2

**REQUERENTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA
MANFRON**

ADVOGADO: CARLA QUEIROZ

ADVOGADO: CLAUDIA JACOB ROCKEMBACH

ADVOGADO: FERNANDA RODRIGUES REIS

ADVOGADO: LARISSA ANACLETO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

ADVOGADO: MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADO: MIRIAM CIPRIANI GOMES

ADVOGADO: RAFAEL BANNACH MARTINS

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, com ressalvas, nos termos do voto da relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603442-03.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DESA. FEDERAL CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

**REQUERENTE: ELEIÇÃO 2022 NILSON SANTOS DINIZ DEPUTADO
FEDERAL**

REQUERENTE: NILSON SANTOS DINIZ

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONÇALVES

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

ADVOGADO: MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte desaprovou as contas, nos termos do voto da relatora.

**RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N°
0600858-89.2024.6.16.0194**

PROCEDÊNCIA: PONTAL DO PARANÁ/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 EZEQUIEL TAVARES ALVES VEREADOR

RECORRENTE: EZEQUIEL TAVARES ALVES

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR

RECORRIDO: JUÍZO DA 194ª ZONA ELEITORAL DE MATINHOS PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

**RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N°
0600844-08.2024.6.16.0194**

PROCEDÊNCIA: PONTAL DO PARANÁ/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

**RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 GIOVANE RAFAEL DO ROSARIO
VEREADOR**

RECORRENTE: GIOVANE RAFAEL DO ROSARIO

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR

RECORRIDO: JUÍZO DA 194ª ZONA ELEITORAL DE MATINHOS PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

**RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N°
0600809-48.2024.6.16.0194**

PROCEDÊNCIA: PONTAL DO PARANÁ/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 ARLINDO SERAFIM DO NASCIMENTO
VEREADOR

RECORRENTE: ARLINDO SERAFIM DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR

RECORRIDO: JUÍZO DA 194ª ZONA ELEITORAL DE MATINHOS PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

**RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N°
0600828-54.2024.6.16.0194**

PROCEDÊNCIA: PONTAL DO PARANÁ/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 MARCIO SANTANA DA VEIGA
VEREADOR

RECORRENTE: MARCIO SANTANA DA VEIGA

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR

RECORRIDO: JUÍZO DA 194ª ZONA ELEITORAL DE MATINHOS PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

**RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N°
0600824-17.2024.6.16.0194**

PROCEDÊNCIA: PONTAL DO PARANÁ/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 VANDERLEI PEREIRA VEREADOR

RECORRENTE: VANDERLEI PEREIRA

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR

RECORRIDO: JUÍZO DA 194ª ZONA ELEITORAL DE MATINHOS PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

**RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N°
0600735-91.2024.6.16.0194**

PROCEDÊNCIA: PONTAL DO PARANÁ/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 JOSE JUVANETE PEREIRA VEREADOR

RECORRENTE: JOSE JUVANETE PEREIRA

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR

RECORRIDO: JUÍZO DA 194ª ZONA ELEITORAL DE MATINHOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-024-2025

4

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600676-06.2024.6.16.0194

PROCEDÊNCIA: PONTAL DO PARANÁ/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 JOAO SEVERINO VEREADOR

RECORRENTE: JOAO SEVERINO

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR

RECORRIDO: JUÍZO DA 194^a ZONA ELEITORAL DE MATINHOS PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601127-31.2024.6.16.0194

PROCEDÊNCIA: PONTAL DO PARANÁ/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 ISRAEL SIMAS DOS SANTOS VEREADOR

RECORRENTE: ISRAEL SIMAS DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR

RECORRIDO: JUÍZO DA 194^a ZONA ELEITORAL DE MATINHOS PR

Decisão: À unanimidade de votos a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600675-21.2024.6.16.0194

PROCEDÊNCIA: PONTAL DO PARANÁ/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 ALBOR GUTTEMBERG PIMPÃO FERREIRA ALVES NETO VEREADOR

RECORRENTE: ALBOR GUTTEMBERG PIMPAO FERREIRA ALVES NETO

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR

RECORRIDO: JUÍZO DA 194^a ZONA ELEITORAL DE MATINHOS PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600792-12.2024.6.16.0194

PROCEDÊNCIA: PONTAL DO PARANÁ/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 JOAO CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA VEREADOR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-024-2025

5

RECORRENTE: JOAO CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR
RECORRIDO: JUÍZO DA 194ª ZONA ELEITORAL DE MATINHOS PR
Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600806-93.2024.6.16.0194
PROCEDÊNCIA: PONTAL DO PARANÁ/PR
RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA
RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO VEREADOR
RECORRENTE: SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR
RECORRIDO: JUÍZO DA 194ª ZONA ELEITORAL DE MATINHOS PR
Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600832-91.2024.6.16.0194
PROCEDÊNCIA: PONTAL DO PARANÁ/PR
RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA
RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 EDSON HONORATO VEREADOR
RECORRENTE: EDSON HONORATO
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR
RECORRIDO: JUÍZO DA 194ª ZONA ELEITORAL DE MATINHOS PR
Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600797-34.2024.6.16.0194
PROCEDÊNCIA: PONTAL DO PARANÁ/PR
RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA
RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO VEREADOR
RECORRENTE: CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR
RECORRIDO: JUÍZO DA 194ª ZONA ELEITORAL DE MATINHOS PR
Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600357-09.2022.6.16.0000
PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-024-2025

6

RELATOR: DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

ADVOGADO: ROMULO QUENEHEN

ADVOGADO: CELINA CAMENAR

RESPONSÁVEL: MARISA LOBO FRANCO FERREIRA ALVES

ADVOGADO: ROMULO QUENEHEN

RESPONSÁVEL: ELAINE APARECIDA MIGUEL

ADVOGADO: ROMULO QUENEHEN

ADVOGADO: CELINA CAMENAR

RESPONSÁVEL: ALEX CANZIANI SILVEIRA

RESPONSÁVEL: SERGIO ROBERTO DOMINGUES

RESPONSÁVEL: EDENILSO ROSSI ARNALDI

RESPONSÁVEL: JAN NOWAK JUNIOR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte desaprovou as contas, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600062-08.2024.6.16.0127

PROCEDÊNCIA: NOVA OLÍMPIA/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - COMISSÃO PROVISÓRIA

RECORRENTE: PAULO VINICIUS BORTOLANI MILANI

RECORRENTE: APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GUILHERME BRENNER LUCCHESI

ADVOGADO: MARIANA BEATRIZ DOS SANTOS

RECORRIDO: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE CIDADE GAÚCHA PR

Decisão: Julgamento suspenso, em face do pedido de vista do desembargador eleitoral José Rodrigo Sade, com retorno para a sessão presencial do dia 07.04.2025. Sustentação oral da advogada Mariana Beatriz dos Santos.

RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N°0600229-12.2024.6.16.0099

PROCEDÊNCIA: SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

EMBARGANTE: COMISSÃO PROVISÓRIA PARTIDO PROGRESSISTA - PP SANTO ANTONIO ANTONIO DO PARAÍSO

EMBARGANTE: OSNI ARRUDA

EMBARGANTE: MARINALDA QUERUBIM ARRUDA

ADVOGADO: MARIA ISABEL MONTEIRO

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-024-2025

7

ADVOGADO: DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
EMBARGADO: JUÍZO DA 099^a ZONA ELEITORAL DE CONGONHINHAS PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N° 0600459-30.2024.6.16.0107

PROCEDÊNCIA: PLANALTO/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - PLANALTO - PR - MUNICIPAL

ADVOGADO: GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI

ADVOGADO: ARNI DEONILDO HALL

ADVOGADO: ADRIANA RITA BUSATTO

ADVOGADO: RAUL JOSE PROLO

RECORRIDO: DORA MARIA RODRIGUES CARDINAL MARTINS

RECORRIDO: ELEIÇÃO 2024 DORA MARIA RODRIGUES CARDINAL MARTINS VEREADOR

ADVOGADO: RENAN LUIS DUTRA MENEGHINI

ADVOGADO: VICTOR CIRYLLO ROZATTI

TERCEIRO INTERESSADO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: Julgamento suspenso, em face do pedido de vista da desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani, com retorno para a sessão presencial do dia 07.04.2025.

RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N°0600856-97.2024.6.16.0072

PROCEDÊNCIA: AMAPORÃ/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 JOSE ROBERTO SABATINI VEREADOR

RECORRENTE: JOSE ROBERTO SABATINI

ADVOGADO: FERNANDO SADAO TOMIZAWA

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES

ADVOGADO: CAROLINA PUGLIA FREO

ADVOGADO: FERNANDA BERNARDELLI MARQUES

ADVOGADO: MARIA VITORIA BITTAR DAHER DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO: ISABELA VIEIRA LEON

ADVOGADO: LUISA SAPIECINSKI GUEDES

RECORRIDO: JUÍZO DA 072^a ZONA ELEITORAL DE PARANAVAÍ PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

**RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
Nº0600866-44.2024.6.16.0072**

PROCEDÊNCIA: AMAPORÃ/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 IVAN DO CARMO PEREIRA VEREADOR

RECORRENTE: IVAN DO CARMO PEREIRA

ADVOGADO: FERNANDO SADAO TOMIZAWA

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES

RECORRIDO: JUÍZO DA 072ª ZONA ELEITORAL DE PARANAVAÍ PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

**RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
Nº0600850-26.2024.6.16.0061**

PROCEDÊNCIA: ARAPOONGAS/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JOSE RODRIGO SADE

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 RAFAEL FELIPE CITA PREFEITO

RECORRENTE: RAFAEL FELIPE CITA

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

RECORRIDO: JUÍZO DA 061ª ZONA ELEITORAL DE ARAPOONGAS PR

Decisão: Julgamento suspenso, em face do pedido de vista da desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani, com retorno para a sessão presencial do dia 14.04.2025. Sustentação oral do advogado Leandro Souza Rosa.

**RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N°
0600146-72.2024.6.16.0106**

PROCEDÊNCIA: CÂNDIDO DE ABREU/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JOSE RODRIGO SADE

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 JOAO EDMAR DERBLI VEREADOR

RECORRENTE: JOAO EDMAR DERBLI

ADVOGADO: ADRIANA MILDENBERGER

RECORRIDO: JUÍZO DA 106ª ZONA ELEITORAL DE CÂNDIDO DE ABREU PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

**RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N°
0600210-82.2024.6.16.0106**

PROCEDÊNCIA: CÂNDIDO DE ABREU/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JOSE RODRIGO SADE

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 RENAN MENCK ROMANICHEN PREFEITO

RECORRENTE: RENAN MENCK ROMANICHEN



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-024-2025

9

**RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 NEWTON RODRIGO KUDREK SOUZA
VICE-PREFEITO NEWTON RODRIGO KUDREK SOUZA**

ADVOGADO: GABRIEL FREITAS SANTOS

ADVOGADO: LEANDRO COELHO

RECORRIDO: JUÍZO DA 106ª ZONA ELEITORAL DE CÂNDIDO DE ABREU PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600340-84.2024.6.16.0199

PROCEDÊNCIA: SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JOSE RODRIGO SADE

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2024 ANDREI GUSTAVO GONDRO VEREADOR

EMBARGANTE: ANDREI GUSTAVO GONDRO

ADVOGADO: TAINARA PRADO LABER

EMBARGADO: JUÍZO DA 199ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600780-70.2024.6.16.0073

PROCEDÊNCIA: PATO BRANCO/PR

RELATORA: DESA. FEDERAL CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

RECORRENTE: MAIS POR PATO BRANCO [PP/PODE/PRD/PRTB/DC/NOVO/PSD/ AVANTE] - PATO BRANCO - PR

ADVOGADO: MARCELO VINICIUS ZOCCHI

ADVOGADO: CRISTHIAN DENARDI DE BRITTO

RECORRIDO: MUDANÇA COM COMPETÊNCIA[PDT / REPUBLICANOS / PSB / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / PL] - PATO BRANCO - PR

ADVOGADO: CAROLINA PUGLIA FREO

ADVOGADO: FERNANDA BERNARDELLI MARQUES

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONÇALVES

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK

ADVOGADO: NAHOMI HELENA DE SANTANA

ADVOGADO: MARIA VITORIA BITTAR DAHER DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO: MAITE CHAVES NAKAD MARREZ

ADVOGADO: LUISA SAPIECINSKI GUEDES

ADVOGADO: JULIANO GLINSKI PIETZACK

ADVOGADO: ISABELA VIEIRA LEON

ADVOGADO: JAQUELINE ZANETTI RODRIGUES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-024-2025

10

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. Declaração de voto do desembargador eleitoral Julio Jacob Junior.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600285-30.2024.6.16.0104

PROCEDÊNCIA: FOZ DO IGUAÇU/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

RECORRENTE: FOZ EM PRIMEIRO LUGAR [REPUBLICANOS/PL/PSD/SOLIDARIEDADE/NOVO/PRD] FOZ DO IGUAÇU - PR

ADVOGADO: THIAGO RODRIGO CUBILLA

ADVOGADO: RAFAEL GERMANO ARGUELLO

ADVOGADO: FELIPE FRANCK SILVEIRA

ADVOGADO: LARISSA FERREIRA

RECORRIDO: CESAR CORDEIRO MUNIZ

ADVOGADO: ANTONIO MARCOS DA SILVA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600443-78.2024.6.16.0171

PROCEDÊNCIA: ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

RECORRIDO: CAMILO DANIEL LOVATO

Decisão: À unanimidade de votos a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600568-33.2024.6.16.0046

PROCEDÊNCIA: FOZ DO IGUAÇU/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

RECORRENTE: ADMILSON APARECIDO PASSOS

ADVOGADO: FELIPE FRANCK SILVEIRA

ADVOGADO: THIAGO RODRIGO CUBILLA

ADVOGADO: LARISSA FERREIRA

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600569-18.2024.6.16.0046



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-024-2025

11

PROCEDÊNCIA: FOZ DO IGUAÇU/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

RECORRENTE: PAULO APARECIDO DE SOUZA

ADVOGADO: FELIPE FRANCK SILVEIRA

ADVOGADO: LARISSA FERREIRA

ADVOGADO: THIAGO RODRIGO CUBILLA

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600727-73.2024.6.16.0046

PROCEDÊNCIA: FOZ DO IGUAÇU/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

RECORRENTE: JORGE SOARES FERREIRA

ADVOGADO: JONAS DE SA PAZ

ADVOGADO: ACACIO ZEFERINO NETO

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600671-40.2024.6.16.0046

PROCEDÊNCIA: FOZ DO IGUAÇU/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

RECORRENTE: RANIERI ALBERTON MARCHIORO

ADVOGADO: ACACIO ZEFERINO NETO

ADVOGADO: JONAS DE SA PAZ

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600480-81.2024.6.16.0082

PROCEDÊNCIA: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 WILSON ANTUNES VEREADOR

RECORRENTE: WILSON ANTUNES

ADVOGADO: ODILON DE ASSIS NETO

RECORRIDO: JUÍZO DA 082ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-024-2025

12

**RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL
ELEITORAL N° 0600280-04.2024.6.16.0170**

PROCEDÊNCIA: MAMBORÉ/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

**RECORRENTE: COM A FORÇA DO PVO [PP/PODE/FEDERAÇÃO PSDB
CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PL] - MAMBORÉ - PR**

ADVOGADO: CLAUDIMARA CALORE DE SOUZA

**RECORRIDO: ELEIÇÃO 2024 SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
PREFEITO**

RECORRIDO: ELEIÇÃO 2024 JOSE CORCHAK VICE-PREFEITO

ADVOGADO: PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ

RECORRIDO: SILVIA ADRIANA FERRARI

ADVOGADO: PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ

ADVOGADO: SILVIA ADRIANA FERRARI

RECORRIDO: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

RECORRIDO: JOSE CORCHAK

ADVOGADO: PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ

Decisão: À unanimidade de votos a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Paulo Roberto Gongora Ferraz.

Julgamento adiado, com retorno para a sessão presencial do dia 07.04.2025: RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600791-71.2024.6.16.0050, RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600772-65.2024.6.16.0050, RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600782-12.2024.6.16.0050, RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601099-10.2024.6.16.0050, RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600770-95.2024.6.16.0050, RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600883-49.2024.6.16.0050, RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600812-47.2024.6.16.0050, RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600789-04.2024.6.16.0050, RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600993-48.2024.6.16.0050, RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600761-36.2024.6.16.0050, RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600762-21.2024.6.16.0050, RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600766-58.2024.6.16.0050, RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600889-56.2024.6.16.0050 e RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600986-56.2024.6.16.0050.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Durante o julgamento do **RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N° 0600459-30.2024.6.16.0107** o senhor presidente assim se manifestou: "...também merece o registro do sucesso do encontro protagonizado pelo nosso corregedor e copresidente Luiz Osório Moraes Panza, foi um sucesso em Foz do Iguaçu; Então, parabenizamos o desembargador Osório Moraes Panza pela excelência do evento realizado na nossa semana passada."

Na sequência, o senhor presidente concedeu a palavra ao desembargador eleitoral Julio Jacob Junior, que assim se manifestou: "Senhor presidente a gente teve oportunidade, a partir de quinta-feira, acompanhar o Colégio de Corregedores Eleitorais da Justiça Eleitoral foi, eu acho que, o mais bem organizado e o que contou com o maior número de adesões e participações. O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, liderado por Vossa Excelência, mas capitaneado nesse projeto pelo desembargador Luiz Osório Moraes Panza, mostrou mais uma vez que está à frente dos eventos e, sem modéstia desembargador Panza, até disruptivo o evento, saiu um pouco daquela convencionalidade de reuniões que se cita as autoridades por trinta minutos e a palestra tem quinze; O desembargador Panza conseguiu montar um ambiente inclusivo, de bom gosto, com muita discussão de alto nível, trazendo casos que podem ser replicados dos diversos Tribunais Regionais Eleitorais para outros Tribunais Regionais Eleitorais, a troca de experiência foi muito grande; E mais uma vez, não posso deixar de parabenizar toda a organização na pessoa do desembargador, mas também todos os funcionários, da Cris Galperin, do Márcio, toda a equipe, eu diria multidisciplinar porque também se somou os funcionários da região de Foz do Iguaçu, que fizeram todo um esforço para receber todos muito bem. A participação muito relevante da ministra Isabel Gallotti, também do nosso corregedor do Tribunal de Justiça, desembargador Fernando Wolff Bodziak, que antecedeu o desembargador Panza aqui, que foi quem trouxe o evento para cá, merece esse destaque importante. Então, queria parabenizar o Tribunal mais uma vez, em especial o desembargador Panza, e também presidente, só para não fazer uso da palavra outra vez, destacar a presença na nossa sessão de hoje da doutora Danyelle da Silva Galvão, membro do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo que tá abrilhantando aqui com a sua presença, a nossa sessão, e queria cumprimentar a doutora Danyelle, já foi incluída mais uma vez na lista de recondução que vai ser submetida ao



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

presidente da República, por maioria absoluta dos membros do Tribunal de Justiça de São Paulo, Então dar as boas-vindas para a doutora Danyelle também e, mais uma vez, agradecer a paciência de vossa excelência comigo”.

Em seguida o senhor presidente assim se manifestou: “Cumprimentando também a desembargadora eleitoral Danyelle Galvão seja muito bem-vinda aqui no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e mande um abraço lá para a Corte do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo na pessoa do presidente, desembargador Silmar Fernandes”.

Na sequência, o senhor presidente concedeu a palavra ao desembargador Luiz Osório Moraes Panza, que assim se manifestou: “Senhor presidente, e aproveitando e agradecendo as palavras de Vossa Excelência e também do desembargador Júlio foi uma grande alegria que eu recebi lá em Foz do Iguaçu esse evento; Da mesma forma como vossa excelência participa dos do COPTREL, Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, eu participo do CCORELB, Colégio de Corregedores e Corregedores Eleitorais do Brasil. Atualmente sou presidente do CCORELB, pelo biênio, pelo ano de 2025; Então, além de anfitrião também presidente, mas o evento foi um sucesso pelo novo formato, mais inclusivo, mais intimista, inclusive nem havia intervalo, tocamos direto, apenas as pessoas levantavam, se mudavam de posição, tomavam café, alguma coisa nesse sentido, sem perder o conteúdo; E foi assim, foi de grande valia, a ministra Isabel Gallotti falou ao vivo de Brasília, ela não pôde comparecer porque na sexta-feira coincidentemente foi a formatura do filho dela em direito na Universidade de Brasília. Por essa razão ela não compareceu, mas fez questão de dar a sua palavra junto aos vinte e sete corregedores do nosso Brasil. Então, graças a Deus, e muito obrigado pelo apoio do Tribunal Regional Eleitoral. Constou lá que o Tribunal Regional Eleitoral apoiou o evento, para mostrar que nós estamos atentos a essa necessidade também dessa interação, de trocas, de debates, de informações. Da mesma forma como estive lá em São Paulo, uma semana antes, e encontrei com a doutora Danyelle que é membro suplente da Corte de São Paulo. Eu estive representando vossa excelência no Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, em São Paulo e tive o prazer de conversar com a doutora Danyelle, entre os membros, da mesma forma temas relacionados à presidência de alto valor



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

para a melhoria da prestação jurisdicional e também administrativa da justiça eleitoral. Obrigado senhor presidente”.

Durante o julgamento do **RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N° 0600280-04.2024.6.16.0170**, o senhor presidente informou: “Desembargador Panza, só interromper um pouquinho, estamos recebendo agora a visita aqui ilustre, Sérgio Ritzmann, não é Sergio? São os alunos da Federal”. Nesse instante o servidor Sérgio Ritzmann, da Escola Judiciária Eleitoral do Paraná, respondeu que sim, acrescentando que são várias turmas, de um núcleo de estudo do direito eleitoral, conduzido à distância por professores; teve esse interesse grande e eles estão aqui para cumprir essa tarde de visita, acompanhar a sessão. O senhor presidente, neste instante assim se manifestou: “Bem, então todos sejam bem-vindos. É uma alegria, o Tribunal Regional Eleitoral tem convênio com a Universidade Federal do Paraná, nós tivemos diversas parcerias já com a Universidade Federal do Paraná: ‘Violência política de gênero’, ‘Campanha no Caminho da Paz’, ‘Formação de Juízes e Juízas’; então é uma grande alegria tê-los aqui na nossa presença, colocar na ata a presença dos representantes da Universidade Federal do Paraná e dos alunos; E como nós temos uma série de alunos aqui vou dar a palavra aqui para o nosso professor, nosso copresidente corregedor Panza, para em breves palavras explicar o funcionamento da Corte da Justiça Eleitoral. Muito obrigado pela presença”. Nesse instante, o desembargador Luiz Osório Moraes Panza assim sem manifestou: “Senhor presidente então vamos lá, já que coube a mim essa incumbência aqui de conversar com os alunos. Boa tarde a todos vocês, eu sou professor também universitário, mas de instituição particular de ensino. Fiz mestrado e doutorado na Federal do Paraná, então eu tenho uma um apreço muito grande por essa nossa universidade pois lá foram os meus passos na pós-graduação em estrito senso E fico feliz em saber que vocês estão aqui interagindo conosco na justiça eleitoral que também faz parte, pelo que eu entendi, é um grupo de estudos? É isso? Importante, porque as faculdades, senhor presidente, elas têm eliminado algumas disciplinas nos últimos anos e lamentavelmente uma delas foi direito eleitoral e, por incrível que pareça, no país mais eleitoralista do mundo; que a justiça brasileira é que tem uma estrutura própria de justiça eleitoral. Nós não temos algo similar, talvez a Costa Rica tenha algo parecido, mas não passa muito disso; E nós somos em quase duzentas nações nesse mundo, a maioria



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

não. São funcionários e voluntários que trabalham em período eleitoral, mas nós temos um corpo, uma estrutura da justiça eleitoral que começa no Tribunal Superior Eleitoral, passa pelos vinte e sete Tribunais Regionais Eleitorais, inclusive essa elegante senhora que está sentada aqui à frente é a doutora Danyelle Galvão, ela é jurista, professora, advogada e membro da Corte do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo. Ela é suplente pela vaga dos juristas, está nos visitando, fazendo uma visita de cortesia ao nosso Tribunal Regional Eleitoral. Como funciona a justiça eleitoral? Ela tem corpo próprio de servidores, mas não tem corpo próprio de juízes. Então se um dia vocês quiserem fazer concurso para juiz eleitoral, não haverá. Ou você faz concurso para juiz estadual ou federal ou trabalhista que são as três áreas que temos concursos públicos. E como é que funciona a justiça eleitoral no Brasil? De acordo com a Constituição Federal a Justiça Eleitoral é formada por juízes de direito que são, entre aspas, emprestados para zonas eleitorais. Não significa que tenhamos o mesmo número de Zonas Eleitorais e Comarcas. O Paraná por exemplo tem cento e oitenta e seis zonas eleitorais, mas tem número maior de Comarcas. Então nós temos sim, de acordo com a Constituição Federal, a cada em tese dois anos, nós temos a renovação de juízes eleitorais. Aquelas comarcas que tem apenas um único juiz, ele, enquanto ele perdurar como juiz daquela comarca, ele será o juiz eleitoral respectivo. É o caso de cidades pequenas como foi citado, Salto do Lontra ou Mangueirinha que são Comarcas de um juiz só. Ele ao mesmo tempo é juiz eleitoral porque essas Comarcas têm Zona Eleitoral. Então, a Justiça Eleitoral de primeiro grau é formada por juízes de direito que estão emprestados. E por que isso foi feito? Porque as constituições anteriores e o estudo feito pelos constituintes visualizaram que a justiça estadual tem muito mais amplitude geográfica do que os juízes federais. Hoje nós temos uma profusão maior de juízes federais. Antigamente não havia e havia sim juízes de direito em todas as rincões desse Brasil, interior do Amazonas, do Amapá, interior do Rio Grande do Sul, e assim por diante. Então esse é o primeiro grau de jurisdição. O segundo grau de jurisdição é formado por sete membros da Corte. Os vinte e sete estados são iguais. São sete membros como os senhores estão vendo três mais três, seis; O presidente aqui à frente. Como é que é formada a justiça eleitoral? São sete membros com mandatos de dois anos: dois desembargadores, duas vagas para desembargadores escolhidos pelo tribunal de origem, duas vagas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

de juízes de direito escolhidos pelo tribunal de origem. Desembargador Anderson e desembargador Guilherme são juízes de primeiro grau. Duas vagas de juristas, então nós temos desembargador José Rodrigo Sade e desembargador Júlio Jacob Junior, que são oriundos da classe dos juristas, que é o caso da doutora Danyelle; e temos uma representante da justiça federal, a desembargadora Cláudia Cristofani que é a desembargadora federal Tribunal Regional Federal da 4ª Região, e o presidente. Então, o presidente tem a função de presidir a sessão formada por sete membros. Eu sou vice-presidente/corregedor e tenho assento como relator também. Isso funciona em todos os estados. Portanto, eu sou três em um: presidente, vice-presidente, corregedor. E temos o doutor Marcelo Godoy, esse jovem que está sentado ali, mancebo, foi meu aluno inclusive. Doutor Marcelo é procurador da República, é o nosso procurador regional eleitoral. No primeiro grau de jurisdição são os promotores de justiça que fazem a função da promotoria eleitoral. No segundo grau é a Procuradoria da República; Então aquele assento é tratado por um procurador da República. E no Tribunal Superior Eleitoral são sete membros também: três representantes do Supremo Tribunal Federal, dois representantes do Superior Tribunal de Justiça, sendo que os três Supremo: presidente, vice-presidente e vogal. Os dois do Superior Tribunal de Justiça: um corregedor e um vogal; e mais dois juristas. Essa é a formação com mandatos de dois ou quatro anos em Brasília. E todas essas vagas de Tribunais Regionais Eleitorais e Tribunal Superior Eleitoral tem vaga de suplência. Então nós temos desembargadores suplentes, temos juízes de direito suplentes, advogados suplentes, e juiz federal suplente, e procurador da República suplente. Essa é a formação da justiça eleitoral, cuja competência é especialíssima. É a justiça especializada militar, eleitoral e trabalhista. O resto é residual, federal e estadual são residuais, sejam cíveis ou criminais as matérias. É assim que funciona. Claro, vocês já são estudantes sabem disso, então nós trabalhamos com matérias afetas à justiça literalmente eleitoral: propaganda, registro, investigações de perda e cassação de mandato, inelegibilidade, matéria de natureza eminentemente eleitoral. Por isso que é uma justiça altamente especializada. Então, essa é a estrutura que funciona. Nós temos aqui a função judicial, que os senhores estão presenciando hoje; Doutor Paulo Ferraz acabou de sustentar um feito, e temos também matérias de natureza administrativa: resoluções, processos administrativos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

relatados pelo corregedor, porque a função da corregedoria também é supervisionar o trabalho de juízes e servidores. Então, assim funciona. Então, em linhas gerais, senhor presidente, eu acho que mais do que isso, acho que tá bom; Já falei demais até. E temos aqui a Daniela Nunes Pinheiro e o Roberto Taborda Ribas Junior, que também são servidores da casa. Ela faz o papel da secretaria, ela fica secretariando e auxiliando o presidente na condução dos trabalhos; Qual o processo que tem sustentação oral, qual processo tem acompanhamento, qual o próximo da pauta, qual precisa de quórum qualificado, total integral, qual não precisa. Então, ela tem esse trabalho de secretariar fazendo toda a ata de cada sessão ocorrida. Sejam bem-vindos. Espero que, quem sabe no futuro, tenhamos magistrados aqui para o nosso Tribunal Regional Eleitoral. É isso senhor presidente”.

Logo depois, o senhor presidente assim se manifestou: “Mas eu acho que essa explicação não existe em livro; não existe em livro uma explicação dessa aí, dessa forma didática. Então, obrigado desembargador Luiz Moraes Panza. E agora vou passar também a palavra para o nosso procurador eleitoral que vai dar uma palavra aqui da atuação do Ministério Público Eleitoral. O doutor Marcelo Godoy é procurador da República e vai dar uma pequena explicação, também”.

Nesse instante o doutor Marcelo Godoy assim se manifestou: “Muito obrigado senhor presidente. Meu boa tarde a vossa excelência e nosso cumprimento aos membros da Corte e meus cumprimentos também aos advogados aqui presentes, doutor Paulo, doutora Danyelle, sempre muito bem-vinda, cumprimentando pelo cumprimento do primeiro mandato como desembargadora eleitoral substituta em São Paulo e desejando boa sorte na próxima lista. E meus cumprimentos também agora especiais aos estudantes que aqui estão. Eu que também sou um egresso da Universidade Federal do Paraná, mas além das cadeiras da Universidade Federal também fui aluno do professor Panza, e hoje junto com todos vocês tivemos uma aula de direito eleitoral, de funcionamento da Justiça Eleitoral com nosso corregedor e professor Panza. Bom, eu não sou tão jovem quanto pareço já, mas tudo bem. O nosso corregedor já falou um pouco sobre o Ministério Público, eu não vou cansá-los, mas apenas para reforçar que o Ministério Público também funciona de forma híbrida, assim como a Justiça Eleitoral, com essa composição entre Ministério Público Estadual e Ministério Público



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Federal. Então em primeiro grau, junto às Zonas, aos juízes eleitorais das zonas eleitorais, atuam os promotores de justiça do Ministério Público do Estado do Paraná. Aqui no nosso estado E a partir da atuação dos Tribunais Regionais Eleitorais atuam os membros do Ministério Público Federal assim como eu. Nos estados onde há a Procuradoria Regional Eleitoral aqueles membros do Ministério Público Federal que atuam perante os Tribunais Regionais Federais, são os procuradores regionais, que assim atuam. Aqui no Paraná nós não temos sede de procuradoria regional, então um procurador de primeiro grau, um procurador da República, assim como eu, atua aqui perante o Tribunal Regional Eleitoral nas diversas causas da Justiça Eleitoral. Como sabemos a Justiça Eleitoral, O desembargador Panza falou muito bem, atua nas questões administrativas, nas questões judiciais. A justiça eleitoral cível é uma justiça que tem uma amplitude muito grande inclusive de ações. Nós estamos vendo aqui ações que envolvem abuso de poder, de questões sancionatórias muito relevantes na área dos direitos políticos, mas também sempre cabe lembrar, a doutora Danyelle está aqui, que atua também na área de processo penal, também a justiça criminal, também os processos criminais na área da justiça eleitoral, no julgamento e no processamento, no julgamento dos crimes eleitorais. E para finalizar, apenas lembrando que também perante o Tribunal Superior Eleitoral quem atua é o procurador geral da República, que é o chefe do Ministério Público Federal. Essa autoridade que tem assentos talvez uma que mais tem acentos na nossa república, tem que atuar além dos casos de competência originária da área criminal, a atuação perante o Supremo, perante o Superior Tribunal de Justiça; Então, quem acaba comparecendo às sessões do Tribunal Superior Eleitoral, se os senhores forem ver, sempre será ou praticamente quase sempre será o vice-procurador geral eleitoral; E é assim. Então, encerro, mais uma vez é muito bom ver o interesse dos estudantes pelo direito eleitoral. Eu fiz optativa de direito eleitoral durante a graduação, mas não imaginava que chegaria até esse dia aqui. É uma satisfação muito grande. Fui picado pela mosquinha do direito eleitoral e recomendo a todos. Muito obrigado senhor presidente".

Em seguida, o desembargador Luiz Osório Moraes Panza complementou: "Perfeito. Só para completar senhor presidente. Como é feita a troca? Porque nós estamos em mandatos todos nós aqui. Eu esqueci de fazer essa menção. Para troca, a cada final de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

mandato o atual presidente comunica ao presidente do Tribunal de Justiça respectivo que está terminando o mandato e aí ele abre um edital de para inscrições de desembargadores interessados em vir para cá. Se inscrevem e o Tribunal Pleno de cada Tribunal do Brasil escolhe os seus representantes que vem para cá e tomam posse. No primeiro grau os juízes de direito, a mesma coisa: O nosso presidente vai comunicar que estão terminando mandatos. O presidente do local do tribunal local faz edital de chamamento, os interessados se inscrevem, data marcada comparecem, faz uma eleição secreta, escolhem os novos membros. E com relação à Ordem dos Advogados do Brasil? A advocacia é a mesma coisa: O presidente comunica ao presidente do Tribunal, o presidente do Tribunal comunica a OAB e sai o edital dizendo: 'Está aberta a inscrição para os advogados'. Eles se inscrevem e nós escolhemos três nomes da lista que pode ser de 3 6 9 12 15, enfim quantos quiserem se inscrever. Os três mais votados compõem uma lista tríplice. O presidente do Tribunal Respectivo de Justiça encaminha para Brasília, o Tribunal Superior Eleitoral faz uma análise formal e depois encaminha para o presidente da República que acaba escolhendo um dos três membros da lista. E por que o presidente da República? Porque o Tribunal Regional Eleitoral é uma justiça federal, ela tem competência federal, ela tem natureza federal e por isso é o presidente da República e não os governadores. E, da mesma forma, ao desembargador federal, o próprio Tribunal Regional Federal escolhe o seu representante do lugar. Sempre os Tribunais, aqui, no Amapá, Amazonas, Rio Grande do Norte, qualquer um é a mesma coisa. O presidente se senta à frente. Nessa posição que estou estou eu é sempre o corregedor/vice-presidente. Então são os dois de carreira de desembargador e depois a ordem é a antiguidade. A desembargadora Cláudia é a mais antiga na Corte, não por idade, é a mais antiga na Corte, ela mais jovem aqui. Então o primeiro mais antigo, o segundo mais antigo, o terceiro mais antigo, o quarto mais antigo, e o quinto mais antigo. É assim que temos essa distribuição, independentemente de eu ser mais antigo ou não que eles por exemplo aqui na ordem de votação se observarem. mas essa ordem como é que eu estou votando depois do desembargador Guilherme? Na realidade hoje da Corte, aqui dos seis tirando a presidência, eu sou o quinto mais antigo Eu não sou o mais antigo, mas esse assento é fixo para a corregedoria/vice-presidência. Mas a ordem de chegada aqui conta a antiguidade. A primeira a chegar foi desembargadora Cláudia,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

depois foi o desembargador Júlio, desembargador Anderson, chegou desembargador Guilherme, eu cheguei, e por fim o joventzinho da Corte é o desembargador José Rodrigo Sade. Então essa questão de antiguidade não é só privilégio, só do Tribunal Regional Eleitoral, qualquer tribunal do Brasil, a colocação nas cadeiras é sempre observando antiguidade. De um lado e pro outro vai alternando nesse sentido. Assim que funciona Brasil afora. Mais alguma coisa? Está bom, já chega”.

Nesse momento o presidente concluiu: “Bom, é claro o presidente da República só escolhe os da classe dos juristas, que são os dois advogados que são da classe jurista que, como bem explicou o desembargador Luiz Morais Panza, o tribunal escolhe três e cabe ao presidente da República, dentre os três, escolher um nome. Bem, então muito obrigado pelas explicações. E obrigado ao advogado por ter propiciado essa explicação”.

Na sequência, a desembargadora federal Claudia Cristofani cumprimentou a todos, desejando-lhes boas vindas. Posteriormente, o desembargador eleitoral Anderson Ricardo Fogaça cumprimentou a doutora Danyelle, desejando-lhe sucesso na lista tríplice, novamente para recondução, os alunos da Universidade Federal, e o desembargador Panza, pelo sucesso do evento realizado em Foz do Iguaçu. Depois, o desembargador eleitoral Guilherme Frederico Hernandez Denz também cumprimentou a todos, e saudou a doutora Danyelle Galvão.

Durante o julgamento do **RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N°0600850-26.2024.6.16.0061**, o presidente concedeu a palavra ao desembargador eleitoral José Rodrigo Sade que assim se manifestou: “Obrigado, senhor presidente. Boa tarde a todos. Antes do voto eu quero só fazer aqui três apontamentos iniciais que eu preciso fazer. Doutora Danyelle Galvão, obrigado por ter vindo. Prazer revê-la, minha amiga de sucesso. Parabenizar os estudantes da Federal que nos brindam hoje com essa visita. Uma bela iniciativa, mostra que vocês estão no caminho certo e me lembra dos meus tempos de Pontifícia Universidade Católica, há vinte e cinco anos e de federal como pós-graduado. E quero também aqui fazer um registro ao doutor Julio Jacob Junior, meu amigo, que acabou de ser nomeado, senhor presidente, coordenador de comunicação eleito da ABRADEP, que é a Associação Brasileira de Direito Eleitoral e Político, uma prestigiada



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

academia e ele foi o mais votado na cadeira dos homens. Doutor Julio realmente é o nosso comunicador nato, está de parabéns pela eleição".

Na sequência, o senhor presidente concedeu a palavra ao desembargador eleitoral Julio Jacob Junior, que assim se manifestou: "Se me permitir a palavra, primeiro agradecer a citação feita pelo desembargador Sade, em relação à eleição da ABRADEP, mas como dito da tribuna, eu ia fazer essa complementação. A ABRADEP é a maior academia de direito eleitoral de discussão de direito eleitoral do Brasil. Somos quase seiscentos membros. Desses seiscentos membros mais de dez por cento aproximadamente oitenta deles, são servidores da Justiça Eleitoral de todo o Brasil, a gente tem a grata satisfação de ter gente de todos os estados e servidores de todos os estados. E nas coordenações nós temos a participação também dos servidores. No caso da comunicação eu tive a grata, a candidatura era individual para as diversas coordenações, eu de fato fui mais votado na comunicação, mas a gente teve a grata surpresa de ter mais duas pessoas que se candidataram no Paraná e que também foram eleitas. Então a comunicação da ABRADEP no próximo biênio é dos paranaenses. Junto comigo foi eleito o doutor Roosevelt Arraes, que foi o segundo mais votado, e o terceiro é um servidor da casa. O senhor tem prestigiado ele com a participação em eventos junto ao Tribunal Superior Eleitoral, que discutem povos originários que é o Leandro Souza. Então também quero fazer esse registro aqui, parabenizar o Leandro, é prata aqui da casa, que tem feito um trabalho muito importante e vai somar a gente, com o conhecimento do doutor Roosevelt nessa comunicação. Obrigado Senhor presidente".

Concluindo, o presidente assim se manifestou: "Eu também fiquei muito feliz com a notícia da escolha dos paranaenses, em especial aqui do nosso membro da Corte, desembargador eleitoral Júlio Jacob, que faz aqui um trabalho excelente e quero parabenizá-lo por essa escolha e pela lembrança feita pelo desembargador eleitoral José Rodrigo Sade. Quero parabenizá-lo pela importante indicação da comunicação social, como vossa excelência acabou de se referir, o mais importante órgão de representatividade dos temas eleitorais na ABRADEP. Meus parabéns".



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-024-2025

23

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta e cinco minutos do dia 31 de março de 2025, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu
Daniela Nunes Pinheiro, secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo senhor presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 31 de março de 2025.

DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON
Presidente